



3º. Vale do Sinos Tattoo Fest, Novo Hamburgo/RS, dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2022.

REGULAMENTO GERAL

ARTIGO PRIMEIRO – A CONVENÇÃO

O **3º. Vale do Sinos Tattoo Fest** será realizado na cidade de Novo Hamburgo/RS nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2022 e têm como objetivo promover a arte da tatuagem na região, aproximando as pessoas do seu universo.

O LOCAL:

A convenção ocorre novamente na **FENAC**, que possui uma das maiores estruturas do estado e é reconhecida internacionalmente por sediar eventos de excelência, contando com mais de 55 anos de experiência no mercado. Entre as atrações promovidas, destaca-se a FIMEC, maior feira do setor coureiro-calçadista da América Latina. Além disso, a FENAC conta com o único centro de eventos da América do Sul que possui uma estação de metrô e Rodoviária junto aos seus pavilhões.

REALIZAÇÃO:

A organização do evento fica por conta do estúdio **Origem Tattoo** e da **Ablaze Productions**.

O **Origem Tattoo Studio** fica localizado na cidade de São Leopoldo/RS (vizinha de Novo Hamburgo) e é um estúdio de tatuagem conceituado na região e que possui mais de 8 anos de história. Conta com diversos profissionais capacitados e reconhecidos, além de possuir uma loja de venda de materiais para tatuadores.

A **Ablaze Productions** é uma produtora de shows e eventos que está no mercado há cinco anos, tendo realizado diversos shows nacionais e internacionais na região.

LINKS:

www.instagram.com/valedosinostattoo

www.facebook.com/ValedoSinosTattooFest

www.facebook.com/origemtattoostudio

www.facebook.com/AblazeProductions

www.fenac.com.br

www.facebook.com/fenacsa

CONTATO:

Rodrigo Pedroso (Origem Tattoo Studio)

valedosinostattoo@gmail.com

Fone: (51) 3099-3932

Whatsapp: (51) 99324-1901

ARTIGO SEGUNDO – CRONOGRAMA E FUNCIONAMENTO

2.1 Cronograma básico do 3º. VALE DO SINOS TATTOO FEST:

09/02/2022 (quarta)

- 07 às 22h | Montagem dos estandes.

10/02/2022 (quinta)

- 07 às 12h | Montagem dos estandes.

- 07 às 12h | Montagem da sonorização

- 12 às 19h | Montagem para expositores (horário a ser agendado)

11/02/2022 (Sexta)

- 08:00h | Abertura a expositores – Credenciamento e montagem

- 10:00h | Abertura ao público

- 14:00h | Inscrições e avaliações séries de desenhos.

- 19:00h | Início das inscrições e avaliações (na ordem):

Fechamento - Old School – Caligrafia – Portrait – Black Work

- 21:00h | Início da premiação

- 22:00h | Fim da premiação

12/02/2022 (Sábado)

- 08:30h | Abertura a expositores

- 10:00h | Abertura ao público

- 19:00h | Início das inscrições e avaliações (na ordem):

New School - Black and Grey - Tribal - Neo Traditional – Comics - Iniciante

- 21:00h | Início da premiação
- 22:00h | Fim da premiação

13/02/2022 (Domingo)

- 08:30h | Abertura a expositores
- 10:00h | Abertura ao público
- 14:00h | Avaliação Piercing (na ordem):
Melhor procedimento de piercing - Melhor projeto de piercing auricular
- 19:00h | Início das inscrições e avaliações (na ordem):
Realismo – Pontilhismo - Colorido – Oriental – Tema Livre - Melhor do Evento
- 21:00h | Início da premiação
- 22:00h | Fim da premiação
- 22:00h | Desmontagem expositores

14/02/2022 (Segunda)

- 07 às 12h | Desmontagem dos estandes.
- 07 às 12h | Desmontagem da sonorização.

2.2 Não será permitida a entrada no local do evento:

- a) De produtos e material fora do horário estabelecido, salvo casos previamente autorizados pela organização do evento.
- b) De expositores/tatuadores sem o devido credenciamento e identificação para acesso.

2.3 É vedado o acesso com bebidas, alimentos e animais.

2.4 É expressamente proibido o uso de cafeteiras, chaleiras elétricas e assemelhados.

2.5 Os horários deste regulamento poderão sofrer alterações necessárias ao êxito do evento ou a segurança de todos os participantes.

2.6 Fica estabelecida multa no valor de R\$ 800,00 por dia caso haja colocação de produtos a venda em estandes destinados exclusivamente para realização de tatuagens e piercings.

2.7 Fica estabelecida multa no valor de R\$ 800,00 por dia em caso de compartilhamento do estande com profissionais não credenciados ou com empresas não habilitadas para a venda de materiais ou produtos.

2.8 Fica proibida a colocação de qualquer tipo de banner, cartaz ou material de divulgação nas áreas comuns sem a autorização da organização do evento.

2.9 É obrigatório ao expositor/tatuador o uso de produtos devidamente registrados pela ANVISA.

2.10 O evento contará com equipe de segurança habilitada para manter o público e participantes protegidos, impedindo qualquer ato que possa comprometer o andamento do evento ou a integridade física dos participantes.

2.11 O credenciamento a participantes será feito através de pulseiras e/ou crachás, que estarão à disposição na recepção do evento.

2.12 Os expositores/tatuadores somente terão acesso ao evento portando sua devida credencial, que é pessoal e intransferível, e de uso obrigatório nas dependências do evento.

2.13 O público comprará ingressos na bilheteria do evento e será identificado por pulseiras.

ARTIGO TERCEIRO – ESTANDES

3.1 Descrição dos estandes:

a) Cada estande possui 3x2m.

b) A montagem será feita diretamente sobre o piso da FENAC.

c) Divisórias são formadas por painéis em chapas de TS brancos e pérgolas em estrutura metálica sem forro.

d) Instalação elétrica: 01 luminária com rede exclusiva e disjuntores separados por ilha; 01 tomara com rede exclusiva e disjuntores separados por ilha.

e) Manutenção elétrica: Será mantido 01 eletricitista de plantão durante todo o evento.

ARTIGO QUARTO - OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

4.1 É permitida a distribuição de brindes e materiais promocionais aos visitantes, desde que se limite ao interior de seu respectivo estande e não comprometa a circulação do público caso ocasione aglomerações.

4.2 Será de inteira responsabilidade do expositor a segurança de seu estande durante todo o evento, não se responsabilizando o **3º. VALE DO SINOS TATTOO FEST** por danos, furtos ou prejuízos causados a pessoas, produtos e bens.

4.3 Os expositores deverão finalizar a montagem e/ou decoração de seus estandes até as 12h do dia 11 de Fevereiro de 2022.

4.4 É proibido sob a pena de multa qualquer tipo de dano causado aos estandes, sejam esses causados por cola, pregos, pintura ou qualquer intervenção no material. Caso haja danos aos estandes, o valor de mercado do material deverá ser ressarcido à empresa montadora.

4.5 Caso o expositor perceba qualquer falha ou defeito nos estandes, deverá comunicar imediatamente à organização do evento, para registro e providências.

4.6 Não é permitido aos expositores o uso do sistema de som do evento, seja para emissão de mensagens promocionais, apresentações, ou sonorização ambiente.

4.7 A limpeza das áreas comuns do evento será feita por empresa contratada, ficando o expositor responsável pela higiene no interior do seu estande.

4.8 A organização do evento fará a coleta do lixo comum e de resíduos de saúde separados pelo expositor/tatuador.

4.9 Poderá ser suspenso do evento o expositor/tatuador que não cumprir com horários de funcionamento do estande ou ceder total e parcialmente seu espaço sem prévia autorização da organização.

4.10 É totalmente proibida a realização de propaganda política, ideológica ou religiosa em qualquer área do evento.

4.11 Serão suspensos do evento participantes que assumirem atitudes contrárias à ética e ao comportamento tanto em relação a organização, trabalhadores, público ou a demais expositores do evento.

4.12 É vedado o uso de fiação ou instalação elétrica que causem risco ou não autorizadas pela organização.

4.13 Durante o evento existirá serviço de ambulância que atenderá os casos de primeiros socorros ou emergências médicas. Qualquer outra atenção médica como internação, consultas especializadas, medicamentos etc correrá por conta do atendido.

4.14 É proibido o uso de explosivos, gases, tóxicos, combustíveis etc no evento.

4.15 Todos os tipos de impostos, taxas, contribuições e demais imposições legais oriundos de traslado, exposição e venda de produtos/serviços durante o evento são devidos exclusivamente pelo expositor/tatuador responsável.

4.16 O expositor é responsável pelo seu material e mobiliário. Tudo o que não for recolhido após o encerramento oficial do evento será considerado abandonado, sem qualquer responsabilidade da organização.

4.17 Não serão admitidas projeções do estande, materiais ou qualquer elemento além dos limites da área locada.

4.18 Locação de linhas telefônicas, comunicação e serviços de cartão de crédito são responsabilidades dos expositores, que deverão contratar empresas prestadoras desse tipo de serviço.

4.19 É obrigatório o uso de materiais descartáveis como agulhas, luvas, máscaras, aventais, óculos de proteção, aparelhos de barbear etc.

4.20 Instrumentos deverão ser esterilizados em autoclave em embalagem e com data de validade.

4.21 O expositor deverá trabalhar de acordo com as leis e normas da Vigilância Sanitária vigentes para o segmento de tatuagem, body piercing e maquiagem definitiva, utilizando apenas produtos com registro na ANVISA, seguindo o manual de biossegurança para não colocar em risco a saúde dos envolvidos nos procedimentos.

4.22 Conforme legislação, é proibida a menores de 18 anos a aplicação de tatuagens ou colocação de adornos que perfurem a pele ou membro do corpo, mesmo que estes estejam acompanhados e com autorização dos responsáveis legais.

4.23 O expositor deverá respeitar a disposição dos equipamentos do evento, inclusive lixeiras e extintores de incêndio, não os removendo sem autorização da organização.

4.24 O valor mínimo para cada tatuagem é de R\$ 100,00, e o valor mínimo para aplicação de cada piercing é de R\$ 50,00.

ARTIGO QUINTO - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Compete a organização do **3º. VALE DO SINOS TATTOO FEST** dispor de pessoal qualificado para fazer cumprir o presente Regulamento Geral, bem como coordenar todas as atividades administrativas e de caráter técnico para assegurar o bom funcionamento do evento.

5.2 Os expositores se submeterão a Jurisdição e Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS para dirimir quaisquer disputas oriundas deste Regulamento que não puderem ser amigavelmente solucionadas pelas partes.

5.3 Todas as necessidades omitidas no presente Regulamento ou Contrato de locação/participação serão diretamente equacionadas pela organização do evento.

5.4 Pelo simples fato de tomar parte ou inscreverem-se no evento, os expositores/tatuadores aceitam o presente Regulamento.

Novo Hamburgo, Maio de 2020.